

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### Resolução USP-5.806, de 20-10-2009

*Altera dispositivos do Regimento da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24-6-1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 13 de outubro de 2009, baixa a seguinte resolução: Artigo 1º - O artigo 25 do Regimento da Faculdade de Odontologia, baixado pela Resolução 4.045, de 19-11-1993, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 25 - Obedecidas todas as disposições estabelecidas no Estatuto; no Regimento Geral; e no Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, a Comissão de Pós-Graduação será assim constituída:

I - pelos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da FOU SP, assegurado o número mínimo de cinco;

II - a representação discente corresponderá a 20% dos membros do colegiado e será eleita pelos seus pares.

§1º- Os membros a que se refere o inciso I terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º - Será de um ano o mandato do representante a que refere o inciso II.

§3º - Juntamente com os representantes titulares, serão eleitos os seus suplentes.

§4º - Nos termos do artigo 34 do Regimento da Pós-Graduação da USP, a CPG terá um Presidente e seu Suplente, eleito dentre os membros titulares, com mandatos de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - A CPG será constituída por no máximo 15 membros.

§ 6º - Na vacância do membro titular e respectivo suplente os novos eleitos completarão o mandato em curso.

Artigo 2º - O artigo 26 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 26 - As competências e normas da CCP e da CPG são aquelas estabelecidas no artigo 49 do Estatuto da USP e nos artigos 32 usque 40 do Regimento da Pós-Graduação da USP, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelos colegiados superiores da Universidade.

Parágrafo único - Além das atribuições estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da USP, compete à Comissão de Pós-Graduação elaborar e promover modificações nas Normas Gerais que regerão suas atividades, submetendo-as à Congregação.”

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Resolução USP-5.807, de 20-10-2009

*Altera o Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24 de junho de 1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 13 de outubro de 2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 9º do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, baixado pela Resolução 4088, de 21 de junho de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - A representação docente de cada Departamento nas comissões mencionadas nos incisos IV, VI e VII do artigo 2º deste Regimento, será eleita pelo respectivo Departamento e terá mandato de três anos, permitida recondução. (NR)

Parágrafo único - A comissão mencionada no inciso V, será composta por todos os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação vinculados exclusivamente ao Instituto de Ciências Biomédicas. O mandato dos membros do quadro docente da CPG será de dois anos, permitida a recondução.”

Artigo 2º - O artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 - O Presidente e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão, obedecendo-se o disposto no artigo 34 do Regimento da Pós-Graduação da USP. (NR)

Parágrafo único - O mandato do Presidente e de seu suplente será de dois anos, permitida recondução. (NR)”

Artigo 3º - O artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 13 - Além de outras atribuições que lhe possam ser destinadas pelo CoPGr, à CPG compete zelar pela execução do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, bem como traçar as diretrizes e zelar pelo atendimento às normas e regimento dos Programas a ela vinculadas. (NR)”

Artigo 4º - O artigo 28 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 28 - O ICB ministrará cursos em nível de Mestrado e Doutorado, obedecendo-se o disposto no Regimento da Pós-Graduação, bem como as normas fixadas pelo CoPGr, pela CPG e pelas CCPs. (NR)

Parágrafo único - As CCPs vinculadas exclusivamente ao ICB elaborarão regulamentos próprios, submetendo-os a aprovação da CPG, da Congregação e do CoPGr. (NR)”

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Resolução USP-5.808, de 20-10-2009

*Altera a Resolução 5.528-2009, que disciplina a concessão de estágios na USP e os realizados por seus alunos em instituições externas*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 13 de outubro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 13 da Resolução 5.528, de 18 de março de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 13 - ...

§ 1º - O convênio deverá ser aprovado pela Comissão de Graduação, pela Congregação da Unidade e pelo Conselho de Graduação, vedada a possibilidade de aprovação ad referendum. (NR)”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria GR-4.515, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.150.86.8).

### Portaria GR-4.520, de 19-10-2009

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando

a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Economia	1
Contabilidade e Atuária	2
Administração	4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1486.12.8).

### Portaria GR-4.521, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.158-2009, de 1156802, Técnico I A, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.437.3.4).

### Portaria GR-4.522, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.336-2009, de 1159470, Técnico I A, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.437.3.4).

### Portaria GR-4.523, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.110-2009, de 1156160, Técnico I A, fica redistribuído do Instituto de Relações Internacionais para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.437.3.4).

### Portaria GR-4.524, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, 3 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1
Superior I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.437.3.4).

### Portaria GR-4.525, de 19-10-2009

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, 7 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	3
Técnico I A	4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.437.3.4).

### Portaria GR-4.526, de 21-10-2009

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, 6 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	3
Superior I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.227.61.7).

### Portaria GR-4.527, de 22-10-2009

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor criado pela Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, e distribuído pela Portaria GR-3.993-2008, de 1094130, fica redistribuído do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para o Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 2009.5.44.74.9).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

#### Portarias do Diretor, de 22-10-2009

**Cessando**, nos termos da Portaria EACH-013-06, de 3-4-2006, alterada pela Portaria 6-08, de 3-3-2008, a designação dos alunos a seguir, das funções remuneradas de Alunos-Monitores em disciplinas de graduação e divulgação científica no curso de Gestão Ambiental: Danilo da Costa Morcelli e no Curso de Marketing: Leandro Rosa Monma.

**Designando**, nos termos da Portaria EACH-013-06, de 3-4-2006, alterada pela Portaria 6-08, de 3-3-2008, a aluna a seguir indicada para exercer, no período de outubro a novembro de 2009, as funções remuneradas de Aluno-Monitor em disciplinas de graduação e divulgação científica no Curso de Gestão Ambiental: Juliana Yuri Nakayama. Designando, ainda, nos termos da mesma portaria, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de setembro a novembro, as funções voluntárias de Aluno-Monitor em disciplinas de graduação e divulgação científica no Curso de Têxtil e Moda: Karen Ellen Lima Borges, Ana Clara da Conceição Soares Almeida, Thais da Cunha Silva, Marcella Porto Perrella, Mariana de Paula Morales e, no período de outubro a novembro, no Curso de Gestão Ambiental: Danilo da Costa Morcelli. (Portaria Interna EACH-21-2009).

## 2. Vagas

### 2.1. Área de Concentração: Administração em Serviços de Enfermagem

	Orientador(a)	E-mail	Temas de Pesquisa	ME	DO
1	Daisy Maria Rizatto Tronchin	daisyrt@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Qualidade e Avaliação de Serviços de Saúde.	1	---
2	Fernanda Maria Togeiro Fugulin	ffugulin@usp.br	1. Gerenciamento de Recursos Humanos em Saúde e em Enfermagem; 2. Dimensionamento de Pessoal e Sistema de Classificação de Pacientes.	1	---
3	Genival Fernandes de Freitas	genivalf@usp.br	1. Ética, História e Legislação da Enfermagem; 2. História, Ética e Legislação da Enfermagem.	1	---
4	Heloisa Helena Ciqueto Peres	hlcperes@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Políticas e Práticas de Educação e Enfermagem; 3. Ensino a Distância em Enfermagem; 4. Sistema de Informação em Enfermagem; 5. Tecnologia da Informação nos Processos de Trabalho em Enfermagem.	2	1
5	Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo	massaro@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Bioética e Ética em Enfermagem.	1	1
6	Maria de Fátima Prado Fernandes	fatima@usp.br	1. Políticas e Práticas de Educação e Enfermagem.	2	---

	Orientador(a)	E-mail	Temas de Pesquisa	ME	DO
7	Maria Madalena Januário Leite	marimada@usp.br	1. Políticas e Práticas de Educação e Enfermagem; 2. Processo de Ensino e Aprendizagem; 3. Ensino a Distância.	---	1
8	Marta Maria Melleiro	melleiro@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Qualidade e Avaliação de Serviços de Saúde.	1	---
9	Paulina Kurcgant	pkurcg@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Cultura e poder nas organizações de Saúde.	---	1
10	Taka Oguisso	takaoguisso@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de enfermagem. 2. História e Legislação da Enfermagem.	---	1
11	Valeria Castilho	valeriac@usp.br	1. Gerenciamento de ações e de serviços de saúde e de enfermagem; 2. Custos em Enfermagem.	1	1
12	Vanda Elisa Andres Felli	vandael@usp.br	1. Gerenciamento de Recursos Humanos em Saúde e em Enfermagem; 2. Saúde do Trabalhador de Enfermagem e qualidade de vida no trabalho.	1	---
13	Vera Lucia Mira	vmirag@usp.br	1. Gerenciamento de Recursos Humanos em Saúde e em Enfermagem; 2. Gestão de pessoas; educação permanente, avaliação. 3. Ética em Gerenciamento de Recursos Humanos.	1	---
<b>Total de Vagas Oferecidas:</b>				<b>12</b>	<b>6</b>

### 2.2. Área de Concentração: Cuidado em Saúde

	Orientador(a)	E-mail	Temas de Pesquisa	ME	DO
1	Anna Maria Chiesa	amchiesa@usp.br	1. Desenvolvimento infantil, Promoção da Saúde, tecnologias de cuidado em saúde da família.	---	1
2	Cassia Baldini Soares	cassiaso@usp.br	1. Educação, juventude, valores e consumo de drogas.	1	1
3	Celia Maria Sivalli Campos	celiasiv@usp.br	1. Necessidades/Trabalho em saúde; 2. Políticas públicas voltadas à juventude; 3. Consumo de drogas.	1	---
4	Divane de Vargas	vargas@usp.br	1. Uso e abuso de substâncias psicoativas; 2. Validação de instrumentos de medidas psicossiais em saúde mental; 3. Cuidado de enfermagem nos transtornos mentais.	2	---
5	Elizabeth Fujimori	efujimor@usp.br	1. Aspectos nutricionais do processo saúde-doença.	1	1
6	Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli	elma@usp.br	1. Bioética em atenção básica.	1	---
7	Emiko Yoshikawa Egry	emyegry@usp.br	1. Necessidades/Avaliação de Competências; 2. Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva-CIPESC.	1	1
8	Lisabelle Mariano Rossato	rossato@usp.br	1. Dor e cuidados paliativos em crianças.	1	---
9	Lislaine Aparecida Fracoli	lislaine@usp.br	1. Modelos Tecno-Assistenciais e a Promoção da Saúde.	1	---
10	Lucia Yasuko Isumi Nichiata	izumi@usp.br	1. Vulnerabilidade às Doenças Sexualmente Transmissíveis; 2. Avaliação atenção HIV/AIDS e Programa de Saúde da Família; 3. Integralidade na atenção ao HIV/AIDS.	1	---
11	Margareth Angelo	angelm@usp.br	1. Intervenções com famílias; 2. Experiência da família na situação de doença.	2	1
12	Maria Alice Tsunehiro	tamnam@usp.br	1. Assistência pré-natal.	1	---
13	Maria Amélia de Campos Oliveira	macampos@usp.br	1. Ensino de Enfermagem; 2. Necessidades de Saúde.	---	1
14	Maria De La Ó Ramallo Verissimo	mdlorver@usp.br	1. Promoção do cuidado e do desenvolvimento da criança.	2	2

	Orientador(a)	E-mail	Temas de Pesquisa	ME	DO
15	Maria Luiza Gonzalez Riesco	riesco@usp.br	1. Assistência ao parto. 2. Formação e atuação da enfermeira obstétrica e obstetriz.	1	1
16	Miriam Aparecida Barbosa Merighi	merighi@usp.br	1. Experiência da mulher no processo de saúde-doença.	1	---
17	Regina Szyllit Bousso	szyllit@usp.br	1. Experiência da família na situação de doença e morte.	1	1
18	Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca	mgsf@usp.br	1. Gênero, saúde e enfermagem; 2. Saber-ser-ético-profissional de enfermagem.	1	1
19	Sonia Barros	sobarros@usp.br	1. Transformações no ensino e saúde mental. 2. Reabilitação psicossocial; 3. Organização dos serviços e das práticas em saúde mental na perspectiva da Reforma Psiquiátrica.	2	1
20	Sonia Maria Vasconcellos de Oliveira	soniaju@usp.br	1. Assistência ao parto.	1	---
21	Suely Itsuko Ciosak	siciosak@usp.br	1. Senilidade e senescência. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS. 3. Gestão em Saúde.	1	---
<b>Total de Vagas Oferecidas:</b>				<b>23</b>	<b>12</b>

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

### Comunicado

Edital EE-16-2009

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, áreas de concentração Administração em Serviços de Enfermagem e Cuidado em Saúde, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, 1º semestre de 2010

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução 5.473, de 16 de setembro de 2008 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 5/10/2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD), áreas de concentração: Administração em Serviços de Enfermagem e Cuidado em Saúde, para o 1º semestre de 2010.

#### 1. Apresentação

1.1. As informações sobre as áreas de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PPGE, <http://www.ee.usp.br/pos/ppge/>

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site do PPGE, <http://www.ee.usp.br/pos/ppge/index.php?dm=9>.